



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

DECRETO Nº 076/2013

DE 19 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade de servidoras e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **SHIRLEY RODRIGUES DO ROSÁRIO**, salário maternidade, em virtude do nascimento de sua filha, e conforme já haver gozado 04 (quatro) meses deste benefício junto ao Fundo Previdência deste município, fica disposto 02 (dois) meses a cargo do município, compreendendo o período de 01/07 a 31/08/2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos até a da de 1º (primeiro) de Julho de 2013..

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos 19 (dezenove) dias do mês do mês de julho de 2013.

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 19/07/13
Magno Florentino Dutra
Ass. Resp. Sec. Mu. de Administração
Decreto 07/2013


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal